



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

## **RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 42/2021**

O Presidente do **Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão - Consepe**, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Estadual nº. 13.466/2015, publicada no Diário Oficial do Estado (D.O.E.) de 23/12/2015, c/ c o art. 16 do Estatuto da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb, considerando a análise apresentada pela Gerência Acadêmica e aprovação na sessão realizada através de videoconferência pela Câmara de Graduação no dia 13 de outubro de 2021, conforme consta nos autos do Processo SEI Nº 072.4414.2021.0024031-52,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar, *ad referendum* da plenária do Consepe, a **ampliação, em caráter excepcional, da oferta anual de vagas do Curso de Licenciatura em Física, campus** universitário de Itapetinga.

**Art. 2º** O inciso III, do artigo 2º, da Resolução Consepe nº 59/2010, que aprovou a criação do curso de Licenciatura em Física e seu Projeto, passa a vigorar, excepcional e exclusivamente para o período letivo 2022.1, com ampliação de oferta de 20 (vinte) para 30 (trinta) vagas com a seguinte redação: “vagas anuais: 30 (trinta)”.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições da Resolução Consepe nº 59/2010.

Vitória da Conquista, 12 de novembro 2021.

**Luiz Otávio de Magalhães**  
**Presidente do Consepe**

**PUBLICADO NO  
DOE**

**17 NOV 2021**